

Ficha informativa

LEI Nº 16.389, DE 15 DE MARÇO DE 2017

(Projeto de lei nº 945/2015, do Deputado Igor Soares - PTN)

Institui o mês "Junho Vermelho", dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue e dá outra providência

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado, o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue.

Parágrafo único - O “Junho Vermelho” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua



publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 15 de março de 2017.

Geraldo Alckmin

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil,
em 15 de março de 2017.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 310036003600380032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.